



**KPMG & Associados – Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Marina Fórum
Av. Arriaga, 77
3º Andar - Sala 302
9000-060 Funchal
Portugal

Telefone: +351 291 23 99 00
Fax: +351 291 23 99 22
Internet: www.kpmg.pt

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Introdução

- 1 Analisámos a lista de pagamentos em atraso a financiar com empréstimo a contratar, com referência a 31 de Março de 2012, prevista no Quadro VI do Anexo III do Programa II do Programa de Apoio a Economia Local (PAEL), publicado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de Setembro, que totaliza 28.414.335,96 euros, relativa ao Município do Funchal.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Órgão Executivo do Município a preparação, apresentação e aprovação da informação financeira constante da referida lista reportada a 31 de Março de 2012, nos termos do n.º 4 do art.º 2.º da Portaria acima referida, e que foi extraída dos registos contabilísticos mantidos pela entidade.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a veracidade e teor das dívidas incluídas na lista das dívidas registadas, a título de pagamentos em atraso, no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL), competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseada no nosso trabalho.

Âmbito

- 4 O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira contida na lista anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, e consistiu na execução de procedimentos de confirmação de que a lista das dívidas registadas, a título de pagamentos em atraso há mais de 90 dias, com referência a 31 de Março de 2012, corresponde a efectivas responsabilidades a pagar a terceiros.
- 5 Um exame simplificado proporciona, por conseguinte, menos segurança do que uma auditoria e, conseqüentemente, não estamos em condições de expressar uma opinião de auditoria.

Parecer

- 6 Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação constante da lista das dívidas dos pagamentos em atraso, com referência a 31 de Março de 2012, não corresponde a efectivas responsabilidades vencidas a pagar.

Funchal, 4 de Outubro de 2012

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
João Albino Cordeiro Augusto (ROC n.º 632)